Boa Vista, 9 de setembro de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 08/09/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7226

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 920, DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0017898-03.2022.8.23.8000,

Autorizar o afastamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Fernando Alves Costa,** com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar da Reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, no período de 21 a 24/09/2022, na cidade de Natal - RN.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1423091** e o código CRC **2A5F900C**.

PORTARIA Nº 921, DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0018512-81.2017.8.23.8000;

Considerando a Resolução n° 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 2791, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"IX - O Secretário de Gestão de Magistrados (AC);

X - O Coordenador do Centro Médico e de Qualidade de Vida (AC)."

Art. 2º Revogar o parágrafo segundo do art. 2° da Portaria nº 2791, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1341277** e o código CRC **257FED0F**.

yFRnIh/RpOkUmlJc3Cgs/2cU7rs=

Presidência - TJRR

PORTARIA Nº 922, DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0018512-81.2017.8.23.8000;

Considerando a Resolução n° 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das eleições para composição do Comitê Gestor de Pessoas deste Tribunal:

Magistrados	Votos
Daniel Damasceno Amorim Douglas	1
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	1
Branco	0
Total de Votos	2
Abstenções	50

Servidores	Votos
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	26
Arthur Azevedo	24
Jacqueline Do Couto	41

yFRnIh/RpOkUmlJc3Cgs/2cU7rs=

Presidência - TJRR

Josania Maria Silva de Aguiar	11
Michelle Makerli Pereira Fiorini	4
Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	88
Branco	8
Total de Votos	202
Abstenções	802

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1341286** e o código CRC **F337596C**.

PORTARIA Nº 923, DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0018512-81.2017.8.23.8000;

Considerando a Resolução n° 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a Portaria nº 2791, de 21 de dezembro de 2016;

Considerando o resultado das eleições para composição do Comitê Gestor de Pessoas deste Tribunal (CGP/TJRR),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2792, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes magistrados e servidores para integrar o Comitê Gestor de Pessoas deste Tribunal (CGP/TJRR):

yFRnIh/RpOkUmlJc3Cgs/2cU7rs=

Presidência - TJRR

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Rafaelly Da Silva Lampert	Juíza Substituta	Membro
Rafaella Holanda Silveira	Juíza De Direito	Membro
Daniel Damasceno Amorim Douglas	Juiz Substituto	Membro
Guilherme Versiani Gusmão Fonseca	Juiz Substituto	Membro
Felipe Diogo Jácome Queiroz	Secretário-Geral	Membro
Josânia Maria Silva De Aguiar	Técnica Judiciária/Chefe Do Setor de Execução Orçamentária	Membro
Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	Tecnico Judiciario - Proteção à Criança e ao Adolescente	Membro
Jacqueline Do Couto	Técnica Judiciária/Presidente da Comissão Permanente De Sindicância	Membro
Araneiza Rodrigues Da Silva Toaldo	Secretária de Gestão De Pessoas	Membro
Veruska Anny Souza Lobo	Secretária de Gestão Estratégica	Membro
Emerson Cairo Matias Da Silva	Secretário de Gestão De Magistrados	Membro
Ivy Marques Amaro	Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1341328** e o código CRC **25E0002C**.

PORTARIAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do procedimento SEI nº 0016750-54.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Nº 924 - Exonerar **Georgia Naiade Eluan Peronico**, lotada na Secretaria da Sexta Vara Cível, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

yFRnIh/RpOkUmlJc3Cgs/2cU7rs=

Presidência - TJRR

Nº 925 - Nomear **Georgia Naiade Eluan Peronico** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, código TJ/DCA-10, com lotação no Núcleo de Projetos e Inovação, a contar da publicação desta portaria.

Nº 926 - Designar **Sandro Araújo de Magalhães**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Sexta Vara Cível, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1423299** e o código CRC **CD45536E**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0017898-03.2022.8.23.8000

Assunto: Autorização de Afastamento - Reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios - Juiz Auxiliar da Presidência Bruno Fernando Alves Costa.

Posto isto, isto, com lastro nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publiquem-se o extrato desta decisão e respectiva portaria.

Cientifique-se o nobre Magistrado.

Após, à SGM, para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/09/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1423091** e o código CRC **2A5F900C**.

yFRnIh/RpOkUmlJc3Cgs/2cU7rs=

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 8/9/2022

PORTARIA/CGJ Nº 63 , DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 71/2021, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2022; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento 0018150-06.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial criminal, fazendo constar a modificação abaixo:

Competência Criminal	**Período**
Rafaelly da Silva Lampert	12 a 18/9/2022
Daniel Damasceno Amorim Douglas	24 a 30/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO
Juiz Corregedor

Corregedoria

LBzNft2LJqCo4JvgUGFcnWaB2gw=

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

Escola do Judiciário

EXPEDIENTE DE 08/09/2022

EDITAL N.º 71/2022 - EJURR

A Desembargadora ELAINE BIANCHI, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Trabalho em equipe,** a ser ministrado pela Formadora Sane Alessandra Marques e Silva.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona, pela plataforma Google Meet.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver as melhores e mais produtivas interações em equipe, aprimorando estratégias de comunicação efetiva e aprendendo sobre diferentes culturas que podem ser delineadas dentro das equipes.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br/inscrições, no período compreendido entre às 08h do dia **07/11** às 14h do dia **16/11/2022.**

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

Escola do Judiciário

3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 100% de participação nas atividades propostas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
18/11/22 sexta-feira 14h às 18h Google Meet	Acolhendo personalidades e evitando “Group thinking”; Empatia e outras Soft skills; Princípios de feedbacks produtivos; Princípios para reuniões assertivas;	4 h/a

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

Escola do Judiciário

21/11/22 segunda-feira 14h às 18h Google Meet	Conflitos e pessoas difíceis; Comunicação assertiva; Comunicação não verbal; Vulnerabilidade, confiança e cultura de escassez.	4 h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA:

Sane Alessandra Marques e Silva, especialista em Produtividade pela Triad OS - "Triad Certified Productivity Specialist" - TriadPS (2017); Treinada em alta produtividade pelo método "GTD"; Professora e mentora de mais de 1800 alunos; Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal, onde ensina produtividade para servidores públicos desde 2016; Atua como mentora de produtividade e ministra cursos e palestras nas áreas de gestão de tempo, produtividade e liderança, tanto na área privada como na Escola de Governo do GDF.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 08/09/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1420230** e o código CRC **766A64AD**.

EDITAL N.º 72/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Concentração e Foco**, a ser ministrado pela Formadora **Sane Alessandra.**

1. DO CURSO

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

Escola do Judiciário

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet.*

1.2. O curso tem por objetivo compreender os processos emocionais e inconscientes que provocam distrações e aprender e treinar técnicas que ajudarão o cursista a focar em suas prioridades no dia a dia.

1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br,** no período compreendido entre às 08h do dia **17/10** às 14h do dia **26/10/2022.**

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

Escola do Judiciário

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desª. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
03/11/2022 quinta-feira 14h às 18h Google Meet	• Autocontrole e força de vontade: O estudo dos juízes de Daniel Kahnemann • Fadiga da glicose e fadiga da decisão • Método pomodoro e uso produtivo de pausas.	4 h/a
04/11/2022 sexta-feira 14h às 18h Google Meet	• Porque a multitarefa gasta mais tempo e mais energia? • O prejuízo das interrupções • Download da mente e efeito Zeigarnik • Cultura organizacional de foco.	4 h/a

CURRÍCULO DA FORMADORA

Sane Alessandra Marques e Silva, especialista em Produtividade pela Triad OS - "Triad Certified Productivity Specialist" - TriadPS (2017); Treinada em alta produtividade pelo método "GTD"; Professora e mentora de mais de 1800 alunos; Instrutora da Escola de Governo do Distrito Federal, onde ensina produtividade para servidores públicos desde 2016; Atua como mentora de produtividade e ministra cursos e palestras nas áreas de gestão de tempo, produtividade e liderança, tanto na área privada como na Escola de Governo do GDF.

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 08/09/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1421993** e o código CRC **AD68C6EB**.

Escola do Judiciário

9OwgidKF8/csESzJm3QVwYC3o/A=

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Expediente de 8/9/2022.

PORTARIA Nº 153, DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0018156-13.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para usufruto nos dias **8 e 9/9/2022** e no período de **12 a 15/9/2022**, por ter atuado em plantão judicial em janeiro de 2022.

Art. 2º - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Antônio Augusto Martins Neto**, titular do Juizado Especial Criminal, para usufruto no dia **16/9/2022**, por ter atuado em plantão judicial no Segundo Grau de 1º a 16/5 e de 22 a 31/5/2022

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pelo Juizado Especial Criminal, nos dias **8 e 9/9/2022** e no período de **12 a 16/9/2022**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/09/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1423866** e o código CRC **FB4AFF45**

PORTARIA Nº 154, DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI n° 0018095-55.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo Cézar Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto no dia **21/9/2022**, por ter laborado no recesso forense de 2020.

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

O/O7tA31CApOFRePvAQMRv1qtSg=

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo Cézar Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto no período de **22 a 30/9/2022**, por ter laborado no recesso forense de 2021.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior,** titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para responder pela Vara de Execução Fiscal, nos dias **21 a 30/9/2022,** em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 08/09/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1422510** e o código CRC **87750CE0**.

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

O/O7tA31CApOFRePvAQMRv1qtSg=

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

PORTARIA N. 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O JUIZ COORDENADOR DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o teor do SEI n. 0016444-85.2022.8.23.8000, atende as exigências previstas na Portaria PR n. 513 de 08 de maio de 2019, referendada pela Resolução TP n. 17, de 15 de maio de 2019, sobre as condições necessárias para a nomeação e o exercício das funções de conciliadores e medidores;

CONSIDERANDO que a mediadora compõe o quadro geral de Conciliadores e Mediadores Judiciais para atuar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Portaria NUPEMEC n. 8 de 21 MARÇO de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a mediadora judicial **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO,** para desempenhar as funções de Conciliador/Mediador judicial voluntária na Comarca de Rorainópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Diretoria - NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais

owJULMdg5LC+jLGgPnb4wz2la+s=

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE

Nº 441 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0017898-03.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Valdira Conceição dos Santos Silva	Coordenadora de Núcleo	3,5 (três e meia)
Destino:	Natal - RN	
Motivo:	Participar da Reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios	
Data:	21 a 24/09/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

3BZr0ZcIfzJGZJNCIvknDZBXdHo=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV e V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0009799-20.2017.8.23.8000	**Reembolso**	**2021**	**R$ 49,95**

2. **Publique-se e certifique-se.**

SEI nº 0018069-57.2022.8.23.8000

Origem: NUCRI

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, Chefe de Escritório**,** lotada no Escritório de Comunicação, conforme o formulário acostado ao evento 1421173.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1421632. Já o SLA informou que não há agendamento de férias ou afastamentos previstos (1421790).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 612.142.562-87, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral
Ft6s0Px0UNPeYiTLJdOarSXjbDc=
SICOJURR - 00080221

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de Escritório	NUCRI

Elemento de despesa	Valor – R$
Material de consumo (3.3.90.30)	8.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	8.000,00
Prazo de aplicação	**60 dias**
Prazo de prestação de contas	**10 dias**
Modalidade Saque	**Valor – R$**
Material de consumo (3.3.90.30)	2.400,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.400,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

Ft6s0Px0UNPeYiTLJdOarSXjbDc=

SEI nº 0011448-44.2022.8.23.8000
Origem: STI
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **Luma do Nascimento Saldivar**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na STI.
2. Consta Decisão SOF 1335947 deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (1418032) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 08 de Setembro de 2022.

Maria Josiane Lima Prado
Secretária de Orçamento e Finanças - em exercício

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

Ft6s0Px0UNPeYiTLJdOarSXjbDc=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1016 - Designar o servidor **ADEILTON SOARES DA SILVA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Vara de Execução Penal, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá/ Secretaria, no período de 8 a 16/9/2022, em virtude de recesso do servidor Gustavo Pereira Silva.

N.º 1017 - Designar o servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Qualidade, nos dias 5, 6, 8 e 9/9/2022, em virtude de folgas da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 1018 - Designar a servidora **GISELLE ARAÚJO DE QUEIROZ BARRETO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 5 a 9/9/2022, em virtude de recesso do servidor Igor Fabrício Gomes Dourado.

N.º 1019 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 662, de 7/6/2022, publicada no DJE n° 7165, de 8/6/2022, que designou a servidora **HAÊDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 10 a 29/6/2022, em virtude de férias da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 1020 - Designar a servidora **HAÊDRA THALIA TATAIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 8 a 25/9/2022, em virtude de recesso da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 1021 - Designar a servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Chefe de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 5 a 22/9/2022, em virtude de recesso da servidora Franciza Veríssimo de Carvalho.

N.º 1022 - Designar o servidor **LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ**, Analista Judiciário - Contabilidade, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 8 a 17/9/2022, em virtude de férias do servidor Herbert Andrews Lucena dos Santos.

N.º 1023 - Convalidar a designação da servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Função Técnica Especializada da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 29/8 a 7/9/2022, em virtude de afastamento do servidor Willy Rilke Paiva.

N.º 1024 - Designar a servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 8 a 25/9/2022, em virtude de férias do servidor Vinicius de Souza Gonçalves.

N.º 1025 - Conceder licença-paternidade do servidor **FABIANO TALAMAS DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, no período de 2 a 21/9/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

VRwAlKccXSN9ZHkIHyO7laHJprw=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 08/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	74/2022. SEI n°. 0018017-61.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de material permanente com instalação, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	O11ZE R2 LTDA CNPJ nº 07.517.242/0001-04.
VALOR	R$ 53.166,50 (cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho nº 12.601.02.0003.2438 - Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.52.27. Mobiliário em Geral.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Marco Aurélio Bacelar de Souza **-** Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 08 de Setembro de 2022.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

wWdh6NEbNjMf4z0/MAMXV7JBDNA=

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 08/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Procedimento Administrativo n.º 0003650-32.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 40/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.° 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza, em altura, das fachadas interna e externas, bem como das marquises e lajes superiores dos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR, compreendendo a mão-de-obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para garantir o bom desempenho desse serviço, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 40/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO ÚNICO
EMPRESA: TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.202.207/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antonieta Pereira de Melo, 51 - Jóquei Clube - Boa Vista/RR - CEP
REPRESENTANTE: Karina Peixoto Lago

Permanente de Licitação - Presidência

QI/gJPtKXRwf7Fpfd0dTycpTm7I=

Permanente de Licitação - Presidência

TELEFONE: (95) 98406-3763

Email: trazempreendimentos@gmail.com /karinalaggo@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O instrumento contratual será assinado no prazo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64 da Lei n.º 8.666/93. (item 5.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Prédio	Descrição	Qtd. (m2)	Valor Unitário (m2) (R$)	Total do Item(R$)
Palácio da Justiça	Serviço de limpeza das fachadas das de vidro sem polimento	**2.892,90**	**13,00**	**37.607,70**
-	Serviço de limpeza das fachadas de vidro com polimento	**1.446,45**	**17,90**	**25.891,46**
-	Serviço de limpeza das fachadas de concreto	**11.189,25**	**14,00**	**156.649,50**
Fórum Criminal	Serviço de limpeza das fachadas de vidro sem polimento	**3.141,28**	**13,00**	**40.836,64**
-	Serviço de limpeza das fachadas de vidro com polimento	**1.570,64**	**17,90**	**28.114,46**
-	Serviço de limpeza das fachadas de concreto	**2.370,90**	**14,00**	**33.192,60**
-	Serviço de limpeza das fachadas de ACM sem polimento	**1.815,16**	**14,00**	**25.412,24**
-	Serviço de limpeza das fachadas de ACM com polimento	**907,58**	**30,00**	**27.227,40**
-	Serviço de limpeza das fachadas de revestimento cerâmico	**2.741,25**	**17,30**	**47.423,63**
-	Serviço de limpeza das Marquises	**365,70**	**14,00**	**5.119,80**
-	Serviço de limpeza das Lajes Superiores	**1.145,85**	**14,00**	**16.041,90**
Sede administrativa	Serviço de limpeza das fachadas de vidro sem polimento	**2.401,42**	**13,00**	**31.218,46**
-	Serviço de limpeza das fachadas de vidro com polimento	**1.271,00**	**18,30**	**23.259,30**
-	Serviço de limpeza das fachadas de concreto	**7.211,67**	**14,00**	**100.963,38**
-	Serviço de limpeza das fachadas de ACM sem polimento	**1.513,78**	**14,00**	**21.192,92**
-	Serviço de limpeza das fachadas de ACM com polimento	**756,89**	**30,00**	**22.706,70**
-	Serviço de limpeza das fachadas das Marquises	**471,90**	**14,00**	**6.606,60**
Fórum Cível	Serviço de limpeza das fachadas de vidro sem polimento	**2.147,42**	**13,00**	**27.916,46**

QI/gJPtKXRwf7Fpfd0dTycpTm7I=

-	Serviço de limpeza das fachadas de vidro com polimento	**1.073,71**	**18,30**	**19.648,89**
-	Serviço de limpeza das fachadas de concreto	**40.624,26**	**15,00**	**609.363,90**
-	Serviço de limpeza das Lajes Superiores	**2.472,57**	**14,00**	**34.615,98**
Varas da Infância e Juventude	Serviço de limpeza das fachadas de vidro sem polimento	**105,92**	**15,40**	**1.631,17**
-	Serviço de limpeza das fachadas de vidro com polimento	**52,96**	**18,10**	**958,58**
-	Serviço de limpeza das fachadas de concreto	**3.182,61**	**16,15**	**51.399,15**
TOTAL (R$)				**1.394.998,80**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CADASTRO RESERVA	
Classificação	**Licitante/CNPJ**
1°	M M LIMA PESSOA LTDA / CNPJ 39.586.971/0001-09
2°	FÊNIX EVOLUTION LTDA / CNPJ 03.656.609/0001-01
3°	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA / CNPJ 17.481.655/0001-21
4°	TRAJETO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 14.840.382/0001-76
5°	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA/ CNPJ 16.887.298/0001-33

Documento assinado eletronicamente por **karina peixoto lago**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 08/09/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1419810** e o código CRC **CC664955**.

Permanente de Licitação - Presidência

QI/gJPtKXRwf7Fpfd0dTycpTm7I=

Permanente de Licitação - Presidência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Procedimento Administrativo n.º 0006976-97.2022.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 45/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Olene Inácio de Matos, nomeada pela Portaria n.º 1037, de 14 de setembro de 2021, publicada no DJE n.° 6997 do dia 15 de setembro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 821.353.042-04, Portadora da Carteira de Identidade n.º 170.189/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso de softwares para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, com a finalidade de otimizar a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, lógicos e de climatização, para atender a demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 45/2022 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO ÚNICO				
EMPRESA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 66.582.784/0001-11				
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Geraldo Gobbo, 278 - Bairro: Boa Vista - CEP 13.477-410 - Americana /SP - CEP 13.477-410				
REPRESENTANTE: Paulo Eduardo Onuchic / Débora Cristina Cassim				
TELEFONE: (19) 3475-4100 **Email:** governo@mapdata.com.br / debora.cassim@mapdata.com.br				
PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA disponibilizará as licenças através de link de internet, ou e-mail, em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. (item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital).				
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**VALOR**

QI/gJPtKXRwf7Fpfd0dTycpTm7I=

Permanente de Licitação - Presidência

				Unitário	Total do Item
01	**Revit 2023 New Single-user ELD 3-Year Subscription**, e demais conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.	**Und.**	**07**	**R$ 30.317,75**	**R$ 212.224,25**
02	**Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription,** e demais conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edit**al.**	**Und.**	**01**	**R$ 42.350,60**	**R$ 42.350,60**
TOTAL					**R$ 254.574,85**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Cassim**, **Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **OLENE INACIO DE MATOS**, **Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 08/09/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1420177** e o código CRC **866E3A99**.

Qi/gJPtKXRwf7Fpfd0dTycpTm7I=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 08/09/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0834135-27.2021.8.23.0010** em que é requerente **GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS** e requerido **ERCI DE MORAES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ERCI DE MORAES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vft+XdSeXEc=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0801553-37.2022.8.23.0010** em que é requerente **CLERIS DE SOUZA DOS SANTOS** e requerido **MANOEL SOUZA DOS SANTOS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **MANOEL SOUZA DOS SANTOS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **CLERIS DE SOUZA DOS SANTOS** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vft+XdSeXEc=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0819690-67.2022.8.23.0010** em que é requerente **ALICE DE MORAES GALVÃO** e requerida **VITÓRIA LIANA GALVÃO COELHO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **VITÓRIA LIANA GALVÃO COELHO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ALICE DE MORAES GALVÃO** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vft+XdSeXEc=

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 081310-09.2022.8.23.0010** em que é requerente **LUCIENE RIBEIRO RODRIGUES** e requerido **ÁDRYA VITÓRIA CORREIA DE SOUSA ROFDRIGUES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ÁDRYA VITÓRIA CORREIA DE SOUSA ROFDRIGUES**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **LUCIENE RIBEIRO RODRIGUES** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vft+XdSeXEc=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **DOMINGOS MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Maria Moreira e Conceição Machado da Silva, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0820955-07.2022.8.23.0010** – Ação de Divórcio, em que são partes: I.S.S. e D.M.S. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **EDUARDA MOURA MACIEL**, brasileira, solteira, portadora do RG 335533-0 SSP/RR e CPF 963.768.562-68, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0805032-38.2022.8.23.0010** – Ação de Guarda de Menor, em que são partes: I.S.S. e D.M.S. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vff+XdSeXEc=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUT0 RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **FERNANDA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, garimpeira, portadora do RG 417.975-7 SSP/RR e CPF 038.606.302-88 e ERICK DE ALMEIDA GONÇALVES, portador do RG 398.051-0 e CPF 034.444.712-03, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0823903-19.2022.8.23.0010** – Ação de Guarda de Menor, em que são partes: E.N.A., F.G.N. e E.A.G.. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
(Diretora de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

o1im2MkqsReFwK/3vft+XdSeXEc=

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 06/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0826038-04.2022.8.23.0010
Requerido(a): **ELIZETE VIEIRA PEREIRA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). JESSICA DA SILVA RIBEIRO**,** brasileira, natural de Amajari/RR, nascida em 25/07/1997, filha de Deuzarina da Silva Lima e Francisco Ribeiro da Silva, CPF 037.060.752-02, RG 3805921 SSP/RR, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

nxEM64K+gd7ejjiQ/A3HD3/fho8=

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0827631-68.2022.8.23.0010

Requerente(s): CICERO LIMA FERREIRA - CPF n.° 383.095.XXX-XX e GENILDE JESUS DE SOUZA FERREIRA – CPF N.º 815.802.XXX-XX

Requerido(s): ROBERTO LEONEL VIEIRA - CPF n.° 547.060.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel **situado à Rua Sebastião Ari Paiva, bairro Silvio Leite, Boa Vista – RR, pertencente à área maior registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR sob a matrícula de nº 4130,** e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de setembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

E67xbdt7qfsHKgqMUac/DibyrBE=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0805649-95.2022.8.23.0010

Requerente(s): HORISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF n.° 605.642.XXX-XX

Requerido(s): ESPÓLIO DE CRISTÓVÃO DE MORAES CUNHA FILHO

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ESPÓLIO DE CRISTÓVÃO DE MORAES CUNHA FILHO para tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel sob **Matrícula n.º 5034 do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, lote de terras urbano do Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Psicultura, nesta cidade, do qual faz parte, dentre outro, o lote urbano n.º 11, quadra n.º 78, com os seguintes limites e metragens: frente com a rua Z 3, medindo 14 mais mais 5 metros de canto morto; fundos com a parte do lote n.º 12 medindo 19 metros; lado direito com a rua C 32 medindo 30 metros, com área total de 557,50 m²,** a apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de setembro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

E67xbdt7qfsHKgqMUac/DibyrBE=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Reintegração / Manutenção de Posse n.º 0810969-63.2021.8.23.0010

Requerente(s): ANA SHEILA VERISSÍMO - CPF n.° 446.213.XXX-XX

Requerido(s): VIRGILIO SANTOS SILVA - CPF n.º não informado

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) VIRGILIO SANTOS SILVA,** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de agosto de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

E67xbdt7qfsHKgqMUac/DibyrBE=

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 08/09/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, que na 32ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 19 a 23 de setembro de 2022, serão julgados os recursos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0800750-54.2022.8.23.0010
Recorrente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Procuradores: Deusdedith Ferreira Araújo (OAB 550N-RR) e Outro
Recorrido: Francisco Vieira Lavroura
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

02– Recurso Inominado nº 0831509-35.2021.8.23.0010
Recorrente: Iraneide Serrão
Advogada: Reubia Costa Fernandes (OAB 2210N-RR)
1º Recorrido: Mastercard Seguros
Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB 56543N-MG)
2º Recorrido: Netflix Entretenimento Brasil Ltda.
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

03– Recurso Inominado nº 0804582-95.2022.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrida: Ynae Araújo Azevedo Cruz
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

04– Recurso Inominado nº 0810083-30.2022.8.23.0010
Recorrente: Tim Celular S.A.
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB 148491N-RJ)
Recorrido: Esron Messias Vieira Martins
Advogado: Esron Messias Vieira Martins (OAB 2019N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

05– Recurso Inominado nº 0807679-06.2022.8.23.0010
Recorrentes: Mercadolivre.com - Comércio de Internet Ltda. e Outro
Advogado: Eduardo Chalfin (OAB 504A-RR)
Recorrido: Cássio Hiarley Almeida de Souza
Advogados: Paula Cristiane Araldi (OAB 289A-RR) e Outro
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

06– Recurso Inominado nº 0806084-69.2022.8.23.0010
Recorrente: Unimed Fama - Federação das Unimed da Amazônia
Advogada: Haylla Wanessa Barros de Oliveira (OAB 750N-RR)
Recorrida: Fernanda Pimentel Fernandez

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

JJ+DUp6ZwgEBlwqpwyCovqo9gtY=

Advogado: Fernando Camilo Pimentel Fernandez (OAB 1151N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

07– Recurso Inominado nº 0824534-94.2021.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridos: Karollina Deon e Silva e Outro
Advogadas: Sarah Martins Lima (OAB 2276N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

08– Recurso Inominado nº 0822278-81.2021.8.23.0010
Recorrente: Decolar.Com Ltda.
Procurador: Arthur Daun Pereira (OAB 411846N-SP)
Recorrido: Henrique Pereira Dutra
Advogada: Thallyne Silva Costa (OAB 1959N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

09– Recurso Inominado nº 0802880-17.2022.8.23.0010
Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A – Finasa S/A
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Neilivado dos Santos Lima
Advogados: Fernando Silva e Silva (OAB 2126N-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

10– Recurso Inominado nº 0832571-13.2021.8.23.0010
Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrida: Fernanda Cavalcante de Oliveira
Advogada: Fernanda Cavalcante de Oliveira (OAB 24559N-PB)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: CÉSAR HENRIQUE ALVES

11– Recurso Inominado nº 0824548-15.2020.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrido: Rodrigo Borges Lima
Advogado: Elivandro Alexandre Memória (OAB 1607N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12– Recurso Inominado nº 0808604-36.2021.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Alexandre da Silva Danel
Advogados: Rhyká Aguiar de Souza (OAB 1681N-RR) e Outro
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13– Recurso Inominado nº 0809654-63.2022.8.23.0010
Recorrente: Gilmara da Silva

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
JJ+DUp6ZwgEBlwqpwyCovqo9gtY=

Advogada: Natália Karoline de Oliveira Pinho (OAB 2454N-RR)
Recorrido: C&A Modas Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14– Recurso Inominado nº 0833335-67.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Recorrido: Milena de Melo Almeida
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB/RR 467N)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15– Recurso Inominado nº 0830725-29.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procuradora do Estado: Christiane Mafra Moratelli (OAB 495N-RR)
Recorrida: Cleonice Coimbra Lopes
Advogadas: Tânia Ferreira da Silva Rios (OAB 1817N-RR) e Outra
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16– Recurso Inominado nº 0804841-27.2021.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrido: Marcelo Pereira de Andrade Silva
Advogados: Wisney Costa de Oliveira (OAB 2041N-RR) e Outra
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

17– Recurso Inominado nº 0815082-60.2021.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Recorrido: Anselmo Caio Costa
Advogada: Crislane Mendes dos Santos (OAB 1834N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

18– Recurso Inominado nº 0828067-95.2020.8.23.0010
Recorrente: Raimundo de Sousa Paulino
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB 315B-RR) e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB 517P-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

19– Recurso Inominado nº 0834865-09.2019.8.23.0010
Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrida: Sâmara Luise Furtado Pinheiro
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)
Sentença: César Henrique Alves

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
JJ+DUp6ZwgEBlwqpwyCovqo9gtY=

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

20– Recurso Inominado nº 0824244-79.2021.8.23.0010
Recorrente: Isabelle Paracat Pires
Advogados: Marcelo Bruno Gentil Campos (OAB 333A-RR) e Outro
Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procurador: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB 479A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

21– Recurso Inominado nº 0814197-46.2021.8.23.0010
Recorrente: Deila Yara Menezes dos Santos
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Recorridos: Kliciane da Silva Souza e Outro
Advogados: Moacir José Bezerra Mota (OAB 190N-RR) e Outros
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

22– Recurso Inominado nº 0822087-70.2020.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrida: Maria do Carmo Martins de Sena Ferreira
Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)
1º Recorrido/ 2º Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

23– Recurso Inominado nº 0812003-39.2022.8.23.0010
Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorridos: Amanda Vitória Alves da Silva Pinho e Outros
Advogado: Esron Messias Vieira Martins (OAB 2019N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

24– Recurso Inominado nº 0804777-17.2021.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrido: Adriano Mota Lacerda
Advogados: Wisney Costa de Oliveira (OAB 2041N-RR) e Outra
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

25– Recurso Inominado nº 0822097-80.2021.8.23.0010
Recorrente: Aldo Chaves dos Santos
Advogados: Larissa Faria Lacerda (OAB 1534N-RR) e Outro
1º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
2º Recorrido: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
IMPEDIMENTO DECLARADO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
Relator: Alexandre Magno Magalhães Vieira

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
JJ+DUp6ZwgEBlwqpwyCovqo9gtY=

26– Recurso Inominado nº 0822110-79.2021.8.23.0010
Recorrente: Sandra Oliveira dos Santos
Advogados: Larissa Faria Lacerda (OAB 1534N-RR) e Outro
1º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
2º Recorrido: Maxmilhas - MM Turismo & Viagens S.A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB 103082N-MG)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

27– Recurso Inominado nº 0811715-28.2021.8.23.0010
Recorrente: Ezequiel Calegari
Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra
Recorrido: Edersen Mendes Lima
Advogado: Rodrigo César Leocádio Melville (OAB 1778N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 08 DE SETEMBRO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

JJ+DUp6ZwgEBlwqpwyCovqo9gtY=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 08/09/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Substituto(a) da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO: **Nº 0807984-24.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**
Polo Ativo(s): **DAIANE SOUSA DO NASCIMENTO**,
Polo Passivo(s): **GLAUBER GONCALVES COELHO,**

Como se encontra a parte **GLAUBER GONCALVES COELHO, nascido no dia 23/07/1986, em ITABIRINHA/MG, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FLAUZINA GONCALVES LEITE DE OLIVEIRA e de JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA, estado civil: Solteiro(a), ,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para INTIMAR parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, da sentença, cuja parte final segue: **" Posto isso,com base nos arts. 487, I, e 490, ambos do CPC, ACOLHO OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e, nesta parte, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR, no que CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, mas somente os itens "3", "4" e "5", que foram liminarmente concedidas, EXTINGUINDO AS DEMAIS,ficando estabelecido estas medidas protetivas ora confirmadas mantidas até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária."**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 08/9/2022. Eu, Victor Chaves dos Santos - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

VY1GyBwwtEumUHtwkqCZLfnSgkU=

Expediente de 08/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO: **Nº 0800514-49.2022.8.23.0060**
Reu(s): **JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA,**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré **Jessica Pereira de Oliveira**, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria de Fátima Pereira do Nascimento e de Jorge Lima da Silva, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 8/9/2022. Eu, Victor Chaves dos Santos - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

VY1GyBwwtEumUHtwkqCZLfnSgkU=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/09/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio no uso de suas atribuiçoes legais, conforme dispoe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Publica do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 193ª (centesima nonagesima terceira) Reuniao Ordinaria, **a realizar-se no dia 09 de setembro de 2022, às 09h**, na Sala de Reuniao do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, de forma hıbrida, com as seguintes pautas:

1. Avaliaçao da Progressao dos Servidores Efetivos;

2. Discussao e Deliberaçao da Minuta de Resoluçao do Curso Oficial de Defensor(a);

3. O que houver.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Presidente do Conselho Superior em Exercício

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR, em 08/09/2022, as 09:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393754 e o codigo CRC 8565FD8B.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 11/2022.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**, no uso das atribuiçoes legais, tendo em vista o III Concurso Publico para provimento na Carreira de Defensor(a) Publico(a) Substituto(a) do Estado de Roraima regido pelo Edital 01/2021 de Abertura de Inscriçoes republicado no Diario Eletronico da Defensoria do estado de Roraima, ediçao nº 283, disponibilizaçao em 23 de julho de 2021, e retificaçoes posteriores, resolve:

1. **ATRIBUIR** 0,05 pontos a nota de tıtulos do candidato **CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA** (Sub judice), inscriçao nº 0000187j, e consequentemente reclassifica-lo para ocupar a 12ª posiçao na lista geral (ampla concorrencia), em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 9002025-45.2022.8.23.0000, em tramite perante o Tribunal Pleno do Egregio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Boa Vista, 06 de setembro de 2022.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

EDITAL nº 01/2022
(ABERTURA)

XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Subdefensor Publico-Geral e da Coordenaçao Geral do Estagio Forense, no uso
das respectivas atribuiçoes legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 80/19 94, Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e da Lei Federal nº 11.788/2008, torna publico e faz saber a todos os interessados que estarao abertas as inscriçoes para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nos termos do presente edital e da legislaçao de regencia.

1 **- DO ESTÁGIO**

1.1 O estagio extracurricular sera realizado na Defensoria Publica do Estado de Roraima e obedecera ao que dispoe a Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.1.1 O estagio proporcionara ao academico o contato com as atividades defensoriais, bem como o auxiliara no desenvolvimento da pratica forense.

1.1.2 O estagiario aprovado sera designado para auxiliar um membro da Defensoria Publica Estadual, podendo acompanha-lo em todas as atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive no exame de autos e documentos, realizaçao de pesquisas, organizaçao de notas e ficharios, controle do recebimento e devoluçao de autos, bem como podera estar presente as audiencias e sessoes do Tribunal do Juri e Tribunal de Justiça.

1.2 A jornada de atividade em estagio sera de 04 (quatro) horas diarias e 20 (vinte) horas semanais e tera duraçao de ate 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido nos casos previstos no § 2º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Caso haja interesse da Instituiçao, o estagio podera ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitado o limite maximo de 02 (dois) anos.

1.3 O estagiario recebera mensalmente bolsa-auxılio no valor de 01 (um) salario mınimo vigente e auxılio-transporte, no valor de R$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008 e art. 51, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Deste valor poderao ser descontadas as faltas injustificadas, cabendo ao estagiario ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida.

1.4 E assegurado ao estagiario, apos o perıodo de 01 (um) ano e renovado o seu termo de compromisso, recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuızo da bolsa-auxılio, a ser gozado, preferencialmente, durante as ferias academicas do estagiario, sendo vedado o gozo do recesso em perıodo fracionado.

1.4.1 Aos estagiarios, cuja duraçao do estagio for inferior a 01 (um) ano, o perıodo de recesso sera computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecunia, a ser paga no mes subsequente ao desligamento do estagio, nao tendo o estagiario o direito ao gozo dos dias de forma antecipada.

1.5 O estagiario que exercer as suas funçoes por no mınimo 01 (um) ano, recebera certificado valido como tıtulo no processo seletivo para ingresso na carreira da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Para os demais casos, sera emitida apenas a declaraçao comprobatoria do perıodo de estagio.

1.6 O estagio extracurricular desenvolvido na Defensoria Publica do Estado de Roraima nao cria vınculo empregatıcio de qualquer natureza, na forma do disposto no § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2 **- DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a formaçao de cadastro de reserva para preenchimento de vagas na capital do Estado de Roraima e na Defensoria de Mucajaı-RR.

2.2 As vagas serao preenchidas de acordo com as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

2.3 O candidato aprovado e convocado podera pleitear, ao Coordenador Geral do Estagio, por intermedio de requerimento proprio (Anexo VII) sua reclassificaçao na lista do seletivo, hipotese em que passara ao ultimo lugar da lista de aprovados.

2.4 Os candidatos aprovados poderao ser convocados no decorrer do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificaçao.

3 **- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 As pessoas com deficiencia serao conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Co nstituiçao Federal e na Lei nº 7.853/89, assegurando-se o direito de inscriçao e participaçao no processo seletivo.

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

3.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiencia classificado(a) no processo seletivo sera nomeado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeaçao se dara a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.
3.3 Consideram-se pessoas com deficiencia aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alteraçoes, bem como os casos assentados na jurisprudencia dos Tribunais Superiores.
3.4 As pessoas com deficiencia, resguardadas as condiçoes especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarao do processo seletivo em igualdade de condiçoes com os demais candidatos, no que se refere ao conteudo das provas, a avaliaçao e aos criterios de aprovaçao, dia, horario, local de aplicaçao de provas e nota mınima exigida para aprovaçao.
3.5 Os beneficios previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverao ser requeridos por escrito, por ocasiao das inscriçoes, a Coordenaçao Geral do Estagio.
3.6 O candidato com deficiencia devera especificar a deficiencia no formulario de inscriçao e instruı-lo com Laudo Medico (original ou copia autenticada) expedido ha, no maximo, 90 (noventa) dias antes do termino das inscriçoes, assinado por medico especialista na area da deficiencia, com indicaçao do nome e CRM do medico, atestando a especie e o grau ou nıvel de necessidade especial (deficiencia), com expressa refer encia ao codigo correspondente da Classificaçao Internacional de Doenças – CID, bem como a provavel causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsao de adaptaça o da sua prova e/ou do local, informando, tambem, o seu nome, documento de identidade (RG) e numero do CPF.
3.7 No ato da inscriçao, o candidato com deficiencia devera declarar:
a) que esta ciente das atribuiçoes do estagio pretendido e que, no caso de vir a exerce-lo, estara sujeito a avaliaçao pelo desempenho dessas atribuiçoes;
b) que deseja concorrer as respectivas vagas reservadas;
c) qual adequaçao se faz necessaria na prova e/ou no local de realizaçao das provas.
3.8 A nao observancia, pelo candidato, de qualquer das disposiçoes constantes nos itens 3.1 a 3.7 implicar a a perda do direito a concorrer para as vagas reservadas as pessoas com deficiencia, passando a integrar a listagem de ampla concorrencia.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)
4.1 Serao reservadas aos(as) candidatos(as) negros 10% (dez por cento) das vagas existentes e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Resoluçao nº 66, de 14 de julho de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
4.1.1. Quando a aplicaçao do percentual indicado no art. 1º da Resoluçao nº 66/2021 resultar em numero fracionado, esse sera aumentado para o primeiro numero inteiro subsequente, em caso de fraçao superior a 0,5 (cinco decimos), ou diminuıdo para o primeiro numero inteiro antecedente, em caso de fraçao igual ou inferior a 0,5 (cinco decimos).
4.1.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo sera nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeaçao se dara a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.
4.2 Poderao concorrer as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes a populaçao negra, na condiçao de pretos(as) ou pardo (as) no ato da inscriçao no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundaçao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatıstica - IBGE, sendo vedada qualquer solicitaçao por parte do(a) candidato(a) apos a conclusao da inscriçao.
4.3 Nao e suficiente para o pertencimento a populaçao negra a existencia de ascendentes negros, sendo necessaria a identificaçao de um conjunto de caracterısticas fenotıpicas no(a) candidato(a) que tornem razoavel presumir a identificaçao externa do candidato como negro.
4.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerao concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrencia, de acordo com a sua classificaçao no processo seletivo.
4.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscriçao, declarou-se pertencente a populaçao negra, na condiçao de preto(a) ou pardo(a), tera seu nome publicado em lista especifica e figurara tambem na lista de classificaçao geral, caso obtenha a pontuaçao/classificaçao necessaria para tanto e/ou se for o caso, na lista especıfica de candidatos(as) com deficiencia.
4.6 Em caso de desistencia de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga sera preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

4.7 Na hipotese de nao haver numero suficiente de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serao revertidas para a ampla concorrencia e serao preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificaçao.
4.8 Os (as) candidatos(as) negros(as) poderao se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiencia, observadas as normas constantes deste Edital.
4.9 Os (as) candidatos(as) negros(as) nao poderao se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a populaçao indıgena.
4.10 Para concorrer as vagas reservadas o(a) candidato(a) devera, no ato da inscriçao: optar por concorrer as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaraçao de que e preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundaçao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatıstica – IBGE; se aprovado no certame, devera submeter-se a entrevista prevista no item 4.16 deste Edital; e que esta ciente de que, na hipotese de constataçao de declaraçao falsa, o(a) candidato(a) sera eliminado(a) do processo seletivo, nao permanecendo na disputa pelas vagas destinadas a ampla concorrencia ou a pessoas com deficiencia.
4.10.1 A autodeclaraçao tera validade somente para este processo seletivo.
4.10.2 Presumir-se-ao verdadeiras as informaçoes prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscriçao, sem prejuızo da apuraçao das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipotese de constataçao de declaraçao falsa.
4.11 Os(as) candidatos(as) que nao atenderem, integralmente, ao disposto neste Capıtulo nao concorrerao a reserva de vagas a populaçao negra.
4.12 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, sera publicada no site da Defensoria Publica do Estado de Roraima (http://www.defensoria.rr.def.br/estagioforense) lista contendo a relaçao dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).
4.12.1 O(a) candidato(a) podera interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias uteis apos a publicaçao indicada no item 4.12.
4.12.2 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, serao divulgadas no site da Defensoria Publica do Estado de Roraima (http://www.defensoria.rr.def.br/estagioforense) as respostas aos recursos interpostos.
4.13 O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do numero de vagas oferecido a ampla concorrencia nao sera computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).
4.14 Em caso de desistencia de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga sera preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) imediatamente apos o(a) desistente.
4.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participara do processo seletivo em igualdade de condiçoes com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteudos das provas, a avaliaçao e aos criterios de aprovaçao, ao dia, ao horario e ao local de aplicaçao das provas.
4.16 Apos a divulgaçao do resultado da ultima etapa do processo seletivo, sera formada comissao especial para avaliaçao das declaraçoes de pertencimento a populaçao negra, constituıda por um(a) Defensor(a) Publico(a) e mais dois membros servidores(as) da DPE/RR, com representatividade de raça e idoneidade reconhecida, todos indicados pelo Conselho Superior e designados (as) pelo (a) Defensor (a) Publico(a)Geral.
4.17 Apos a divulgaçao dos resultados da ultima etapa do processo seletivo, a comissao especial realizara entrevista, convocada em edital especıfico, com todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas a populaçao negra, com a finalidade especıfica e exclusiva de se avaliar o fenotipo dos(as) candidatos(as).
4.17.1 A comissao levara em consideraçao, em seu parecer, os criterios de fenotipia do(a) candidato(a).
4.18 Sobrevindo decisao que nao reconheça a condiçao de negro(a), o(a) candidato(a) sera eliminado(a) da lista especıfica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuaçao/classificaçao para figurar entre os classificados para a concorrencia geral e/ou, se for o caso, na lista especıfica de candidatos(as) com deficiencia.
4.19 O(A) candidato(a) que nao comparecer a convocaçao para a referida entrevista tambem sera eliminado(a) da lista especıfica de candidatos negros, permanecendo na lista geral,caso tenha pontuaçao/classificaçao para figurar entre os classificados para a concorrencia geral e/ou, se for o caso, na lista especıfica de candidatos(as) com deficiencia.
4.20 A Defensoria Publica do Estado de Roraima exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

5.1 Serao reservadas aos(as) candidatos(as) indıgenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Resoluçao nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
5.1.1 Quando a aplicaçao do percentual indicado no art. 1º da Resoluçao nº 66/2021 resultar em numero fracionado, esse sera aumentado para o primeiro numero inteiro subsequente, emcaso de fraçao superior a 0,5 (cinco decimos), ou diminuıdo para o primeiro numero inteiro antecedente,em caso de fraçao igual ou inferior a 0,5 (cinco decimos).
5.1.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) indıgena classificado(a) no processo seletivo sera convocado(a) para ocupar a 4ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeaçao se dara a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.
5.2 Poderao concorrer as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indıgenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o perıodo de inscriçoes, por meio do link de inscriçao do processo seletivo (estagioforense.rr.def.br).
5.3 Apos a divulgaçao do resultado da ultima etapa do processo seletivo, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas as pessoas indıgenas serao convocados(as) para apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:
a) declaraçao de sua respectiva comunidade sobre sua condiçao de pertencimento etnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
b) documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indıgena (RANI) emitido pela Fundaçao Nacional do Indio - FUNAI que ateste sua condiçao.
5.4 A autodeclaraçao e a documentaçao apresentada mencionada no item 5.3 tera validade somente para este processo seletivo.
5.5 Na hipotese de constataçao de declaraçao falsa de pertencimento a povos indıgenas, o(a) candidato(a) sera eliminado(a) do processo seletivo e, se ja nomeado(a), o ato da sua nomeaçao ficara sujeito a anulaçao, apos procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditorio e a ampla defesa, sem prejuızo de outras sançoes cabıveis.
5.6 Os (as) candidatos(as) que nao atenderem, integralmente, ao disposto neste Capıtulo nao concorrerao a reserva de vagas aos(as) candidatos(as) indıgenas.
5.7 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, sera publicada, no site da (http://www.defensoria.rr.def.br/estagioforense), lista contendo a relaçao dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indıgenas.
5.7.1 O(a) candidato(a) podera interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias uteis apos a publicaçao indicada no item 57.
5.7.2 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, serao divulgadas no site do processo seletivo as respostas aos recursos interpostos.
5.8 Os (as) candidatos(as) indıgenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerao concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrencia, de acordo com a sua pontuaçao/classificaçao no processo seletivo.
5.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscriçao, declarou-se indıgena e obteve o deferimento de sua solicitaçao de acordo com o item 5.7, tera seu nome publicado em lista especıfica e figurara tambem na lista de classificaçao geral, caso obtenha a pontuaçao/classificaçao necessaria para tanto e/ou se for o caso, na lista especıfica de candidatos(as) com deficiencia.
5.9.1 O(a) candidato(a) que nao apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3 permanecera no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrencia, caso tenha pontuaçao/classificaçao para figurar entre os classificados para a concorrencia geral e/ou, se for o caso, na lista especıfica de candidatos(as) com deficiencia.
5.10 Em caso de desistencia de candidato(a) indıgena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga sera preenchida pelo proximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.
5.11 Na hipotese de nao haver numero suficiente de candidatos(as) indıgenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serao revertidas para a ampla concorrencia e serao preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificaçao.
5.12 Os (as) candidatos(as) indıgenas poderao se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiencia, observadas as normas constantes deste Edital.
5.13 Os (as) candidatos(as) indıgenas nao poderao se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).
5.14 Os (as) candidatos(as) indıgenas aprovados(as) dentro do numero de vagas oferecido a ampla concorrencia nao sera computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indıgenas.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

5.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como indıgena participara do processo seletivo em igualdade de condiçoes com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteudos das provas, a avaliaçao e aos criterios de aprovaçao, ao dia, ao horario e ao local de aplicaçao das provas.

6- DOS REQUISITOS PARA SER ESTAGIÁRIO

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo devera, na data em que for convocado para preencher a vaga, atender todos os requisitos a seguir elencados:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a lıngua portuguesa, alem de observar o prazo do visto temporario de estudante, na forma da legislaçao aplicavel (art. 4º, Lei nº 11.788/08);
b) Estar no gozo dos direitos polıticos;
c) Nao ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folhas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
d) Ter idade mınima de 16 (dezesseis) anos;
e) Ser academico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e estar cursando os 02 (dois) ultimos anos do curso, em conformidade com o art. 145, da Lei Complementar nº 080/1994, e estar devidamente matriculado no curso, comprovando essa regularidade mediante certidao emitida nos ultimos 30 (trinta) dias, contados da data de apresentaçao do documento;
f) Nao ser terceirizado ou servidor (efetivo, comissionado ou cedido/lotado) da Defensoria Publica do Estado de Roraima, nem exercer atividades relacionadas com a advocacia privada, funçoes judiciarias ou policiais;
g) Nao estar desenvolvendo estagio extracurricular em outra entidade/instituiçao publica, nas entidades da administraçao publica direta ou indireta de qualquer dos Poderes da Uniao, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municıpios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;
h) Nao possuir vınculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciario, Polıcias (Civil, Penal, Militar ou Federal), Defensoria Publica da Uniao, Ministerio Publico Federal ou Estadual.
6.2 Sera vedada a designaçao, e, consequentemente, perdera o direito a vaga, o candidato aprovado que nao preencher os requisitos elencados no item 6.1 e/ou que, entre a realizaçao das provas e a data da convocaçao, concluir o Curso de Direito ou nao renovar a respectiva matrıcula.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscriçao para concorrer as vagas do cadastro de reserva sera em duas etapas:
a. No perıodo de 06/09 a 03/10/2022, preenchendo no site estagioforense.rr.def.br as informaçoes e imprimindo os formularios cabıveis;
b. Realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador, em dias uteis, das 08h as 14h, no perıodo de 06/09 a 03/10/2022, na ESDEP – Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima, localizado no Predio situado na Rua Coronel Pinto, nº 84, Centro, Boa Vista-RR, conforme item 7.2 deste Edital.
7.1.1 Poderao participar do presente Processo Seletivo todos os academicos matriculados no curso de direito, a partir do 5º semestre, observando-se, no entanto, para fins de convocaçao, os requisitos dispostos no item 5, do presente Edital.
7.2 A inscriçao do interessado somente sera considerada efetivada quando da entrega, ate 03/10/2022, na Escola Superior da Defensoria Publica Estadual - ESDEP, do que segue:
a) 01 (uma) via do formulario de inscriçao impresso, preenchido pelo interessado via on-line no sıtio estagioforense.rr.def.br;
b) copia do Documento de identidade oficial, com foto;
c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
d) 02 (duas) latas de leite em po integral ou desnatado de 400g ou 02 (dois) pacotes de 400g (**com data de validade não inferior a 06 meses**), que serao objeto de doaçao para instituiçoes filantropicas com sede no Estado de Roraima;
e) instrumento de procuraçao publica ou particular com firma reconhecida, com poderes especıficos para a realizaçao da inscriçao no certame, caso o candidato esteja impedido de efetivar a inscriçao pessoalmente;
f) declaraçao do candidato de que nao possui antecedentes criminais (Anexo IV).
7.3 Nao sera aceito produto com a denominaçao “composto lacteo”, “composto de leite ou soro” e congeneres, bem como produtos com embalagem violada.
7.4Para a confirmaçao da inscriçao, os documentos e produtos alimentıcios descritos no item 7.2, deverao ser entregues entre os dias 05/09 e 03/10/2022, no horario das 08h as 14h, na Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima - ESDEP, localizado no Predio situado na Rua Coronel Pinto,

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

nº 84, Centro, Boa Vista-RR, quando entao o candidato recebera o comprovante da inscriçao, habilitando-o a participar do certame.
7.5 Nao serao validadas/confirmadas ou efetivadas inscriçoes, consequentemente, nao poderao realizar a prova, os candidatos que nao atenderem as condiçoes previstas nos itens 7.1 a 7.4.
7.6 A lista de candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os resultados de todas as fases do presente certame, serao publicados em edital e disponibilizados no sıtio da DPE/RR (www.defensoria.rr.def.br/estagioforense).
7.7 A declaraçao falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscriçao, bem como a apresentaçao de documentos falsos ou inexatos, determinara o cancelamento da inscriçao e a anulaçao de todos os atos dela decorrentes, em qualquer epoca, sem prejuızo das sançoes civis e penais cabıveis.

8 - DA PROVA

8.1 A prova sera realizada na cidade de Boa Vista-RR, no dia 09.10.2022 e tera 03 (tres) horas de duraçao. O inıcio da prova sera as 09 horas e o termino as 12 horas, nas instalaçoes da Universidade Estadual de Roraima, situadas a Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 300 - Canarinho.
8.2 O candidato devera comparecer ao local designado para a realizaçao da prova com antecedencia mınima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscriçao;
b) Original de um documento de identidade (Cedula de Identidade), Carteira de Orgao ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdencia Social ou Carteira Nacional de Habilitaçao – CNH;
c) Caneta esferografica de corpo transparente e tinta azul ou preta.
8.3 Os documentos apresentados deverao ter a fotografia do candidato e estar em perfeitas condiçoes, de forma a permitir a sua identificaçao.
8.4 Nao serao aceitos protocolos e tampouco copias dos documentos citados, ainda que autenticados.

8.5 A prova sera composta por 23 (vinte e tres) questoes, sendo 21 (vinte e uma) questoes objetivas e 02 (duas) subjetivas, versando sobre as materias
do Conteudo Programatico (Anexo III). Cada questao objetiva respondida corretamente valera 4,0 (quatro) pontos e cada questao subjetiva respondida corretamente valera 8,0 (oito) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme disposiçao abaixo:

	Matéria	Número de questões	Valor de cada questão correta
Objetivas	Direito Constitucional	2	4
	Direito Penal	2	4
	Direito Processual Penal	2	4
	Direito Civil	3	4
	Direito Processual Civil	2	4
	Direito Administrativo	2	4
	Legislaçao Especial	1	4
	Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar nº 164/10	3	4
	Direitos Humanos	2	4
	Informatica Basica	2	4
Subjetivas	Direito Penal	1	8
	Direito Civil	1	8

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

Total de pontos	100

8.6 Nao sera permitida a entrada de candidato na sala de provas apos o horario estabelecido para o inıcio da aplicaçao.
8.7 Nao havera prova de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausencia do candidato.
8.8 Nao sera admitida a entrada de candidato na sala de provas portando armas, celulares, pagers, laptops, relogio, calculadora ou qualquer outro dispositivo eletronico congenere.
8.9 Sera eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realizaçao da prova for surpreendido portando qualquer dos pertences indicados no item 8.8, bem como o que mantenha comunicaçao com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou valendo-se de qualquer outro meio.
8.10 O candidato nao podera ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
8.11 O candidato somente podera retirar-se do local de aplicaçao da prova apos 01 (uma) hora de seu inıcio, podendo levar consigo o caderno de questoes apenas apos 03 (tres) horas do inıcio da avaliaçao.
8.12 Alem dos integrantes da Comissao de Seleçao, a permanencia no local da prova sera admitida somente a quem, incumbido de auxiliar e fiscalizar os trabalhos, tenha sido designado pela Coordenaçao Geral do Estagio Forense da Defensoria Publica do Estado de Roraima, por ato do Defensor Publico-Geral.
8.13 E vedado qualquer tipo de consulta (seja de legislaçao “seca”, “comentada” ou “anotada”, doutrina, jurisprudencia, apostilas, cadernos, ficharios ou analogos).

9 - DOS RECURSOS
9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova ou contra os resultados provisorios dispora de 02 (dois) dias uteis para faze-lo, conforme datas previstas no cronograma do seletivo (Anexo II).
9.2 Eventuais recursos deverao ser dirigidos a Comissao Organizadora
do Estagio Forense da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a fim de se verificar as condiçoes de adm issibilidade do inconformismo do candidato, das 8 as 12 horas, em formulario proprio (Anexo V), cujo protoc olo sera na Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima - ESDEP, localizado na rua Coronel Pinto, nº 84, Centro, Boa Vista-RR.
9.3 O recurso devera ser objetivo e fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido pela Comissao.
9.4 O julgamento dos recursos cabera a Comissao de Seleçao designada e o resultado sera divulgado no s ıtio da Defensoria Publica do Estado de Roraima, bem como disponibilizado ao recorrente na Escola Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima - ESDEP.
9.5
Na hipotese de anulaçao de questao em decorrencia do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito sera corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente a questao anulada a todos os concorrentes.
9.6 No caso de erro no gabarito divulgado, a prova sera corrigida de acordo com o gabarito definitivo, nao se admitindo recurso em razao da nova correçao.
9.7 O resultado final da seleçao sera divulgado no sıtio da Defensoria Publica do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br/estagioforense), no Diario da Justiça Eletronico – DJE e no Diario Oficial do Estado – DOE.
9.8 Do resultado dos recursos ou da homologaçao nao cabera recurso para a autoridade superior.

10 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
10.1 A nota da prova correspondera a somatoria dos pontos atribuıdos as questoes.

10.1.1 Havera a formaçao de 04 (quatro) listas de aprovados, sendo 01 (uma) para concorrencia ampla (abrangendo todos os candidatos aprovados no certame), 01 (uma) exclusiva dos candidatos com deficiencia, 01 (uma) para negros e 01 (uma) para indıgenas, devidamente aprovados.

10.2 Sera automaticamente desclassificado o candidato que nao atingir nota igual ou superior a **60,00 (ses senta)** pontos na prova. Somente terao as questoes subjetivas corrigidas os candidatos que alcançarem nota mınima de **50 (cinquenta)** pontos nas questoes objetivas.
10.3 No caso de empate na classificaçao, tera preferencia o candidato mais idoso, ou, persistindo o empate, o mais adiantado no curso.
10.4Apos a soluçao de eventuais empates e homologaçao do resultado, a relaçao dos aprovados no proces so seletivo sera publicada no sıtio da Defensoria Publica do Estado de
Roraima (www.defensoria.rr.def.br/estagioforense), no Diario da Justiça Eletronico – DJE e no Diario Oficial do Estado – DOE, pela ordem de classificaçao.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

10.5 A convocaçao dos candidatos aprovados sera feita por meio de publicaçao no sıtio da Defensoria Publ ica do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br/estagioforense), no Diario da Justiça Eletronico – DJE e no Diario Oficial do Estado.
10.6 - Os candidatos convocados para o estagio deverao apresentar os seguintes documentos:
a) certidao ou declaraçao atualizada (emitida nos ultimos 30 dias) e historico escolar, expedido pela Instituiçao de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso superior, informando o perıodo/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
b) certidao negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
c) certidao negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
d) certidao ou Folha de Antecedentes da Polıcia Estadual, dos lugares onde haja residido nos ultimos dois anos;
e) certidao ou Folha de Antecedentes da Polıcia Federal, dos lugares onde haja residido nos ultimos dois anos;
f) declaraçao de que dispoe de horario compatıvel para realizar o estagio (Anexo VI);
g) declaraçao de que nao exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funçoes judiciarias ou policiais (Anexo VI);
h) declaraçao de nao acumulo de estagios (Anexo VI);
i) copia da Cedula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o territorio nacional;
j) copia do CPF;
k) copia do Tıtulo de Eleitor, acompanhada do comprovante de votaçao da ultima eleiçao ou certidao expedida pelo TRE;
l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
m) copia de comprovante de residencia;
n) Comprovante de Conta Corrente Bancaria em nome do candidato, no Banco do Brasil ou Bradesco.
10.7 Ressalvados os pedidos de reclassificaçao, a nao apresentaçao dos documentos elencados no item 10.6 ocasionarao a imediata desclassificaçao do candidato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Todos os editais, convocaçoes, avisos e resultados serao divulgados no sıtio da Defensoria Publica do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br/estagioforense), meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive os recursais.
11.2 O candidato aprovado que nao cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularida de na documentaçao ou qualquer outra restriçao, perdera o direito a vaga, hipotese em que podera ser convocado o candidato subsequente a ele na classificaçao.
11.3 O processo seletivo tera validade de 01 (um) ano, a contar da homologaçao do resultado, podendo ser prorrogado por igual perıodo, mediante ato do Coordenador Geral do Estagio, ouvido previamente o Conselho Superior da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
11.4 Os casos omissos serao resolvidos pela Comissao de Seleçao designada para este Processo Seletivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2022.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE V AGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (somente sera utilizado este requerimento em casos excepcionais, a criterio da Comissao)**.**

EXCELENTISSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DO ESTAGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO AMBITO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.
....., academico(a) do Curso de Bacharelado em Direito, matriculado(a)
no..... (perıodo/ano), da Instituiçao de Ensino Superior , venho,

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

respeitosamente requerer a inscriçao para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estag io Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

Declaro, sob as penas da Lei que:
1. Os dados informados neste requerimento de inscriçao sao verdadeiros;
2. Tenho conhecimento das normas, metodos do processo seletivo e que preencho os requisitos exigidos no Edital nº 001/2022, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e na Lei Federal nº 11.788/2008, normas reguladoras deste certame;
3. Tenho ciencia que a inexatidao ou irregularidade das informaçoes aqui prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarao minha eliminaçao do processo seletivo, com a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuızo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Sou pessoa com deficiencia.* Sim..... Nao.....
Sou pessoa negra.* Sim..... Nao.....
Sou pessoa indıgena.* Sim..... Nao.....
Especificar:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
Necessito de atendimento especial? * Sim..... Nao.....
Especificar:
.....
.....
.....
.....

Termos em que, pede deferimento.

Boa Vista/RR, de de 2022.

.....
Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO E XTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Datas (2022)	Descrição da Atividade	Horários
06/09 a 03/10	Perıodo de Inscriçoes	8 as 14 horas.
05/10	Divulgaçao da Lista de Inscritos.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagioforense
09/10 (domingo)	Realizaçao da prova.	Das 9 as 12 horas.
11/10	Divulgaçao do gabarito preliminar.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagi

Defensoria Pública do Estado de Roraima
RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

		oforense
13/10	Prazo para interposiçao de recurso contra o gabarito preliminar.	Das 8 as 12 horas, na ESDEP
20/10	Divulgaçao do resultado dos recursos.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagioforense
25/10	Divulgaçao do resultado provisorio do certame, com ordem de classificaçao.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagioforense
27/10	Prazo para interposiçao de recurso contra a ordem de classificaçao.	Das 8 as 12 horas, na ESDEP.
02/11	Resultado dos recursos interpostos contra a ordem de classificaçao.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagioforense
07/11	Provavel data de homologaçao do certame.	No sıtio www.defensoria.rr.def.br/estagioforense, DJE e DOE.

* Calendario sujeito a alteraçoes.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria da constituiçao. 1.1 Constitucionalismo. Conceito e classificaçao das constituiçoes. 1.2 Poder constituinte: caracterısticas, titularidade e classificaçao. Recepçao, repristinaçao e desconstitucionalizaçao. 1.3 Princıpios constitucionais. Interpretaçao constitucional. Eficacia das normas constitucionais. 2. Direito constitucional brasileiro. 2.1 Princıpios fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. 2.3 Nacionalidade e direitos polıticos. 2.3.1 Partidos Polıticos. 2.4 Controle de constitucionalidade. 2.5 Organizaçao do Estado. 2.5.1 Federalismo. 2.5.2 Repartiçao de competencias. 2.5.3 Intervençao federal
e estadual. 2.6 Organizaçao dos poderes. 2.7 Ministerio Publico. 2.7.1 Organizaçao, princıpios, funçoes, garantias e vedaçoes. 2.8 Defensoria Publica. 2.8.1 Organizaçao, princıpios, funçoes, garantias e vedaçoes. 2.9 Saude. 2.10 Educaçao. 2.11. Meio ambiente. 2.12. Famılia, criança, adolescente e idoso. 2.13 Indio.

DIREITO PENAL

1. Da aplicaçao da lei penal no tempo e no espaço. 2. Dos princıpios do Direito Penal. 3. O fato tıpico e seus elementos. 4. Relaçao de causalidade. 5. Culpabilidade. 6. Superveniencia de causa independente. 7. Do crime consumado, tentado e impossıvel. 8. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 9. Do concurso de pessoas. 10. Do concurso de crimes. 11. Das penas: especies, cominaçao e aplicaçao. 12. Das medidas de segurança. 13. Da açao penal publica e privada. 14. Da extinçao da punibilidade. 15. Dos crimes contra a pessoa. 16. Dos crimes contra o patrimonio. 17. Dos crimes contra a dignidade sexual. 18. Dos crimes contra a paz publica.

PROCESSO PENAL

1. Princıpios que regem o processo penal. 2. Aplicaçao e interpretaçao da lei processual. 3. Inquerito policial, Investigaçao Criminal e Açao Penal. 4. Jurisdiçao e Competencia. 5. Questoes e processos

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

incidentes. 6. Prova. 7. Sujeitos do processo. 8. Prisao provisoria e liberdade provisoria. 9. Prisao temporaria. 10. Fatos e
atos Processuais. 11. Citaçao, notificaçao e intimaçao. 12. Sentença. 13. Coisa Julgada. 14. Procedimentos comuns. 14.1 Procedimento comum ordinario. 14.2 Procedimento comum sumario. 14.3 Procedimento nos processos de competencia do Tribunal do Juri. 15. Procedimento nos crimes relacionados na Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas). 16. Juizados especiais criminais. 16.1 Previsao constitucional, competencia e princıpios. 16.2 Fase preliminar: composiçao dos danos e transaçao.16.3 Procedimento sumarıssimo. 16.4 Sistema recursal. 16.5 Suspensao condicional do processo.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introduçao as Normas do Direito Brasileiro. 2. Teoria geral. 2.1 Pessoas naturais e jurıdicas, personalidade e capacidade. 2.2 Sociedades, associaçoes e fundaçoes. 2.3 Domicılio. 2.4 Bens e sua classificaçao. 2.5 Fatos jurıdicos e negocio jurıdico. 2.6 Atos jurıdicos lıcitos. Atos ilıcitos. 3. Prescriçao e decadencia. 4. Prova. 5. Responsabilidade civil. 6. Direito de famılia. 6.1 Casamento. Disposiçoes gerais. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Habilitaçao. Celebraçao. Provas. Invalidade. Eficacia. Dissoluçao da sociedade e do vınculo conjugal. Proteçao da pessoa dos filhos. Regime de bens entre os conjuges. 6.2 Relaçoes de parentesco. Filiaçao. Reconhecimento dos filhos. Adoçao. Poder familiar. Tutela. Curatela. Alimentos. 6.3 Usufruto e administraçao dos bens de filhos menores. 6.4 Bem de famılia. 6.5 Uniao estavel. 7. Direito das sucessoes. 7.1 Sucessao em geral. Herança e sua administraçao. Transmissao, aceitaçao e renuncia da herança. Excluıdos da sucessao. Herança jacente e herança vacante. Petiçao de herança. 7.2 Sucessao legıtima. Ordem de vocaçao hereditaria. Herdeiros necessarios. Direito de representaçao. 7.3 Inventario e partilha. 8. Lei de Registros Publicos (Lei nº 6.015/73).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdiçao e açao. 2. Capacidade processual. 3. Competencia Interna. 4. Prazos. 5. Formaçao, suspensao e extinçao do processo. 6. Comunicaçao dos atos: citaçao e intimaçao. 7. Processo e procedimento. 8. Petiçao inicial e resposta do reu. 9. Revelia e seus efeitos. 10. Provas. 11. Sentença e coisa julgada. 12. Cumprimento de Sentença. 13. Recursos. 14. Juizados Especiais Cıveis (Lei nº 9.099/95).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administraçao Publica. Descentralizaçao e desconcentraçao administrativa. 2. Atividade administrativa: polıcia administrativa, prestaçao de serviços publicos, intervençao do Estado na ordem economica e fomento de atividades privadas de interesse publico. 3. Regime jurıdico administrativo e princıpios da Administraçao Publica. 4. Poderes administrativos. 5. Agentes publicos. 6. Ato administrativo. 7. Processo administrativo. 8. Licitaçao e contratos administrativos. 9. Serviços publicos. Concessao de serviço publico. 10. Bens publicos. 11. Intervençao do Estado na propriedade. 12. Responsabilidade civil do Estado. 13. Controle da Administraçao Publica.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2. Lei nº 8.078/90 (Codigo de Defesa do Consumidor). 3. Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). 4. Decreto Federal nº 3.298/99 (Polıtica Nacional para a Integraçao da Pessoa Portadora de Deficiencia).

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 80, de 12 de janeiro de 1994.
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL nº 164, de 19 de maio de 2010.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria geral dos direitos humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentaçao. 2. Afirmaçao historica dos direitos humanos. 3. Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4. Direitos humanos na Constituiçao Federal. 5. Institucionalizaçao dos direitos e garantias fundamentais. 6. Polıtica Nacional de Direitos Humanos. 7. Programas nacionais de direitos humanos.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. WINDOWS 10: Botao Direito do Mouse; Barra de Tarefas; Botao “Iniciar” da Barra de Tarefa; Criaçao de pastas; Manipulaçao de pastas e arquivos; Iniciaçao das Aplicaçoes; Trabalho com as Janelas; Pastas; Criaçao de uma Nova Pasta; Movimentaçao de Pastas; Copia de uma Pasta; Menu “Iniciar”; Lixeira; O Gerenciamento de Arquivos; Nomes de Arquivos no Windows; Operaçoes sobre arquivos. 2. INTERNET: Introduçao a Internet; Redes; Wirelles; Navegaçao na Web com os navegadores Google Chrome e Firefox;

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Barra de Endereços; Pesquisa no Google; Operaçao de Correio Eletronico; Recebimento de Mensagens; Redaçao e Envio de Mensagens; A Impressao de Mensagens. 3.
EDITOR DE TEXTO WPS WRITER: Introduçao ao Writer e seus principais componentes; Ediçao de Texto; Seleçao com o Teclado e com o Mouse; Copiar, recortar e colar; Localizaçao e substituiçao de um Texto; Correçao Ortografica; A Formataçao de Caracteres e Paragrafos; Ajuste do Alinhamento, Espaçamento, Recuos; Bordas e os Sombreamentos; Formataçao de Paginas, Margens e Orientaçao do Papel; Trabalho com Tabela; Numeraçao de Paginas; A Inclusao de Cabeçalhos e Rodapes; Impressao de Documentos.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS

Senhor Coordenador Geral do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

.....

....., candidato (a) ao XVI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estagio extracurricular do Curso de Direito da DPE/RR, vem a presença de Vossa Excelencia e de acordo com o item 7.2, alınea “f”, informar que nao possui antecedentes criminais.
Ademais, declaro estar ciente dos efeitos da apresentaçao de declaraçoes falsas para autoridades publicas.

Boa Vista/RR, / /2022.

.....
Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO*

Senhor Coordenador Geral do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima. Como candidato do XVI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da DPE/RR, solicito revisao do gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Numero da questao: [ ]
Gabarito da DPE: [ ]
Resposta do candidato: [ ]
Justificativa do candidato (se necessario, use o verso e/ou folhas avulsas):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
* Use um formulario para cada questao que voce discorde do gabarito oficial preliminar.

Boa Vista/RR, de de 2022.

.....
Candidato

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL PARA REALIZAR O ESTÁGIO, DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ADVOCACIA PRIVADA, FUNÇÕES JUDICIÁRIAS OU POLICIAIS E DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIOS

Senhor Coordenador Geral do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
Eu,....., RG....., declaro para os fins previstos no item 10.6, do Edital nº 001/2022 (ABERTURA) do XVI Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, que disponho de horario compatıvel para realizar o estagio, que nao exerço atividades relacionadas com a advocacia privada, funçoes judiciarias ou policiais e nao acumulo estagios.

Boa Vista/RR, de de 2022.

.....
Candidato

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Senhor Coordenador Geral do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima.
....., candidato regularmente aprovado no XVI Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estagio Extracurricular do Curso de Direito no ambito da DPE/RR, vem com o devido respeito e de acordo com o item 2.3 do Edital nº 01/2022, requerer sua reclassificaçao para o fim da lista de aprovados, por razoes pessoais.

Termos em que, Pede deferimento.

Boa Vista/RR, / /2022.

.....
Candidato

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 05/09/2022, as 12:18, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393207 e o codigo CRC 911C6D9B.

PORTARIA Nº 1485/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 31829, evento 0393015, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida **M. L. S. da S.**, autos do Processo n.° 0800396-80.2022.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 09:37, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393043 e o codigo CRC D17EBC6C.

PORTARIA Nº 1487/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio nº 3518, evento 0392885, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Boa Vista/RR, no periodo de **11 a 12 de Setembro** do corrente ano, em favor dos assistidos A. da S. S., C. dos S. R., e D. B. M., autos do processo nº 0832846-30.2019.8.23.0010, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 11:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393154 e o codigo CRC 2A0677E2.

PORTARIA Nº 1488/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio nº 3518, evento 0392885, Teor do Processo SEI nº 001992/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se no Municipio de Boa Vista/RR, no periodo de **13 a 14 de Setembro** do corrente ano, em favor dos assistidos J. N. P., L. S. da L., e M. de F. B., autos do processo nº 0832846-30.2019.8.23.0010, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 11:10, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393158 e o codigo CRC CB8C6EA6.

PORTARIA Nº 1481/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo nº. 001778/2022.

RESOLVE:

I - Conceder a Defensora Publica Dr.ª **JEANE MAGALHÃES XAUD,** 01 (um) mes de Licença Premio por Assiduidade, referentes aos quinquenios de 15.08.2015 a 14.08.2020, a contar de 05 de setembro de 2022.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** para substituir a Defensora Publica Dr.ª **JEANE MAGALHÃES XAUD**, 1ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violencia Domestica da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 05 de setembro a 05 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 08:41, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392732 e o codigo CRC 436B0200.

PORTARIA Nº 1482/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 002411/2018.
Considerando a Portaria nº 1336/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de novembro de 2021, em evento 0310646.

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.ª **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, para substituir a Defensora Publica Dr.ª **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, 2ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizaçao Criminosa, Crimes de Lavagem de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis e Crimes de Transito da Comarca de Boa Vista - RR, no periodo de 12 a 21 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 08:41, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392773 e o codigo CRC 5788D819.

PORTARIA Nº 1490/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio Nº 623/2022 - DPU-RR/OFMR RR, evento 0392324, Teor do Processo Sei Nº 002623/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento atraves da Defensoria Itinerante, no Mutirao de Atendimento a ser realizado em **Boa Vista/RR,** no Bairro Treze de Setembro (Abrigo Federalizado Waraotuma a Tuaranoko), no dia **09 de Setembro** do corrente ano, sem onus:

- **FLÁVIO DA SILVA FONSECA;**
- **THAYRA TAYNÁ ALVES DE MATOS SOMBRA;**
- **CAIO BRUNO FILGUEIRA BEZERRA;**
- **ELIZANDRA KETLHEN RIBEIRO DE ARAUJO;**
- **VICTOR COELHO QUEIROZ.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 05/09/2022, as 11:59, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393200 e o codigo CRC 8A84D808.

PORTARIA Nº 1489/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Oficio nº 2811/2022/ESDEP, evento 0380011, Teor do Processo Sei 002187/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para viajar a cidade de Sao Paulo/SP, no periodo de **28/09/22 a 01/10/2022**, com a finalidade de participar da 2ª Reuniao Ordinaria da Comissao Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Publicas do CONDEGE, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 05/09/2022, as 13:07, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393186 e o codigo CRC A437E0F7.

PORTARIA Nº 1493/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 31843, evento 0393060, Teor do Processo SEI nº 002637/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos **E. N. S., N. N. S., e M. G. S. de F.**, na Açao de Modificaçao de Interdiçao a ser impetrada junto a Comarca de Rorainopolis/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 09:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393375 e o codigo CRC A766364F.

PORTARIA Nº 1496/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 32041, evento 0393496, Teor do Processo SEI nº 002685/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido H. R. R. P., nos autos do Processo N° 0809900-64.2019.8.23.0010, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393511 e o codigo CRC EE80EA03.

PORTARIA Nº 1497/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 32036, evento 0393486, Teor do Processo SEI nº 002684/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida **R. P. G. R.,** nos autos do Processo Nº 0824596-42.2018.8.23.0010, que tramita na Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 11:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393525 e o codigo CRC 9BACFE7C.

PORTARIA Nº 1486/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 000998/2018.

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saude a Defensora Publica Dr.ª **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, a contar de 05 de setembro de 2022, conforme atestado medico apresentado.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES** para substituir a Defensora Publica Dr.ª **ALINE PEREIRA DE ALMEIDA**, 2ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violencia Domestica da Comarca de Boa Vista – RR, no perıodo de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 09:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393101 e o codigo CRC 0276D9E7.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 1491/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 001238/2020;
Considerando o Processo Sei nº. 005034/2018;
Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, em evento 0251385.

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILINY CARVALHO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico para responder cumulativamente como Assessora Jurıdica, no perıodo de 19 setembro a 03 de outubro de 2022, em substituiçao a servidora ATAYANE DA SILVA THOMAZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 11:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393294 e o codigo CRC 213B0249.

PORTARIA Nº 1492/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo nº. 000760/2019.

RESOLVE:

Conceder o Defensor Publico Dr. **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA,** 01 (um) mes de Licença Premio por Assiduidade, referentes aos quinquenios de 31.07.2012 a 30.07.2017, a contar de 29 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 06/09/2022, as 11:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393309 e o codigo CRC 77D387C6.

PORTARIA Nº 1481/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo nº. 001778/2022.

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

RESOLVE:

I - Conceder a Defensora Publica Dr.ª **JEANE MAGALHÃES XAUD,** 01 (um) mes de Licença Premio por Assiduidade, referentes aos quinquenios de 15.08.2015 a 14.08.2020, a contar de 05 de setembro de 2022.

II - Designar o Defensor Publico Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** para substituir a Defensora Publica Dr.ª JEANE MAGALHAES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto aos 1º e 2º Juizados de Violencia Domestica da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 02 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 06/09/2022, as 11:28, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393349 e o codigo CRC 29CAABCF.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1479/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003042/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensao, por necessidade do serviço, as ferias do servidor **GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Administraçao Superior, referentes ao exercicio de 2022, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 449/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de março de 2022, publicada no DODPERR nº 424 de 15.03.2022, conforme evento 0342492, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 02 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 05/09/2022, as 13:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0392713 e o codigo CRC 97E3612D.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

GRUPO 2 - SERVIÇO DE REBOQUE/GUINCHO

PROCESSO: 152/2022
OBJETO: Eventual contrataçao de serviços de manutençao preventiva e corretiva de veıculos automotores, bem como serviços de reboque/guincho, a serem executados, de forma contınua sem dedicaçao exclusiva de mao de obra, com **serviços de reboque ou guincho** inclusos, para atender as necessidades de toda a frota de veıculos da Defensoria Publica do Estado de Roraima

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA ABERTURA: 20 de setembro de 2022 **HORÁRIO:** 09h
LOCAL: Rua Cecılia Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderao ser baixados gratuitamente atraves do site http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes ou poderao ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br .

Boa Vista - RR, 06 de setembro de 2022.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Pregoeiro Oficial - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 06/09/2022, as 13:38, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0393639 e o codigo CRC 34F24929.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

RE+ifTdHvx+8vMz80DLL9HmVUSM=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 06/09/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JESSÉ DOS SANTOS ALMEIDA** e **ARTEMILLY SIMPLICIO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 37 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na TV OP XXXII/1, Nº 56 - Operario, Boa Vista-RR, filho de ***JURACI ALVES DE ALMEIDA*** *e* ***RUTH DOS SANTOS ALMEIDA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na TV OP XXXII/1, Nº 56 - Operario, Boa Vista-RR, filha de ***REJANE JOSÉ SIMPLICIO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CAIO DE SOUZA ABREU** e **EMILLY KARINA MESQUITA DE ARRUDA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Barbeiro, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Avenida Princesa Isabel, 761, Liberdade, Boa Vista-RR, filho de ***VALDEMAR DE SOUZA ABREU*** *e* ***OZANEIDE GUILHERME DE SOUZA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Assistente Terapeuta, com 24 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Calebe, 77, Nova Canaã, Boa Vista-RR, filha de ***FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO DE ARRUDA*** *e* ***EDILEUZA MESQUITA DA CRUZ****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

Tabelionato 2º Ofício

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FABIANY PEREIRA DE SOUZA** e **MEIRE DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Forneiro, com 33 anos de idade, natural de -RR, nascido aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Luiz Reis Cristo, Boa Vista-RR, filho de ***JOAQUIM PEREIRA*** *e* ***JULIA DE SOUZA E SOUZA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Luiz Reis Cristo, Boa Vista-RR, filha de ***SANDRA FRANCISCA DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JARDESSON FERNANDES SANTANA** e **ÁDRYA MARA DE SOUZA MARCONDES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Solon Rodrigues Pessoa, n 1275, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de ***NONATO DA SILVA SANTANA*** *e* ***LENICE FERNANDES DA SILVA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Solon Rodrigues Pessoa, n 1275, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de ***ADEMIR CARCONDES DE OLIVEIRA*** *e* ***LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA MARCONDES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EUBERT BOTELHO DE SOUZA** e **AYLA VERÍSSIMO DE PAULA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policial Militar, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Avenida São José, Boa Vista-RR, filho de ***FRANCISCO EUDES NASCIMENTO DE SOUZA*** *e* ***ELISABETH MARIA CHAVES BOTELHO****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Vendedora, com 27 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascida aos trinta dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Avenida São José, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO ARAÚJO DE PAULA*** *e* ***ERIDAN VERISSIMO PEREIRA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DANILO VELOSO PAIXÃO** e **THAYNA RODRIGUES DE SOUSA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar do Exercito, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, n 1979, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de ***DÂNGELO TORRES PAIXÃO*** *e* ***KÉZIA VELOSO DA MOTA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, n 1979, Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de ***EDVAR MATEUS DE SOUSA*** *e* ***KATHLEEN RODRIGUES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2022.

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDILSON MACÊDO DOS SANTOS** e **MELAINE SILVA CABRAL,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 30 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Z-3, nº 1178, 8 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de ***VALDIMIRO CARNEIRO DOS SANTOS*** *e* ***MARIA PEREIRA MACÊDA****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Z-3, nº 1178, 8 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de ***ELINALDO FREDERICO CABRAL*** *e* ***ELIANA AMANDES DA SILVA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROBSON TOLEDO TEIXEIRA** e **JUDITI DOS SANTOS MARTINS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 32 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Av Jaime Pessoa S/N, Caroebe-RR, filho de ***JORGE JOSÉ TEIXEIRA*** *e* ***APARECIDA TOLEDO TEIXEIRA****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 27 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Mariano Vieira Nº27, Boa Vista-RR, filha de ***AILTON JOSÉ MARTINS*** *e* ***EUNICE MARIA DOS SANTOS****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2022.

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCO ANTONIO MENDES OLIVEIRA** e **LUANA NUNES VIANA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motoboy, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil, domiciliado na Rua Rio Uailan, nº 420, Bairro Profa Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de ***MANOEL DE ARRUDA OLIVEIRA*** *e* ***SILVANE CRUZ MENDES****.*

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, caixa, com 24 anos de idade, natural de Carauari-AM, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Rio Uailan, nº 420, Bairro Profa Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ MARIA DA SILVA VIANA*** *e* ***ELCIONE NUNES VIANA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GEVASONI SOUZA DE OLIVEIRA** e **CRISTIANE FLAUSINO DE OLIVEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Autônomo, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Inocêncio Garcia, Boa Vista-RR, filho de ***ERCILIO SOUZA DE OLIVEIRA*** *e* ***ROSA SOUZA DE OLIVEIRA*** *.*

Que ela é: brasileira, divorciada, Funcionária Pública, com 42 anos de idade, natural de Ariquemes-RO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Garcia, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ FLAUSINO*** *e* ***MARIA DA GLORIA FLAUSINO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2022.

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WEDER LOURENÇO SANTOS** e **ALDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Garçom, com 41 anos de idade, natural de Conceição do Araguaia-PA, nascido aos dez dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, N 1062, Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de ***ANTONIO CARVALHO SANTOS*** *e* ***EVANILDES LOURENÇO SANTOS****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Merendeira, com 37 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascida aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, N 1062, Doutor Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de ***ALDEIRES RODRIGUES DO NASCIMENTO****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2022.

mJ7cf+ndcwW5r23mE6c7iUyDbpo=